

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ÀS 10:00H DO DIA 24 DE MAIO
DE 2024.

BOM DIA, ÀS SENHORAS VEREADORAS E AOS SENHORES VEREADORES DESTA CASA, E AOS INTERNAUTAS QUE ESTÃO EM SINTONIA COM ESTA CASA DE LEIS.

“A BÍBLIA NÃO É UMA SELEÇÃO DE HISTÓRIAS ANTIGAS E BONITAS, MAS PELA PALAVRA DE DEUS, A LUZ VEIO AO MUNDO E NUNCA MAIS SE APAGOU”. OUÇAMOS COM ATENÇÃO A LEITURA DO EVANGELHO SEGUNDO MARCOS 10,1-12, QUE SERÁ PROFERIDA PELA SERVIDORA ZILDA.

Proclamação do Evangelho de Jesus Cristo segundo Marcos 10,1-12

Naquele tempo,

1

Jesus foi para o território da Judeia,
do outro lado do rio Jordão.

As multidões se reuniram de novo,
em torno de Jesus.

E ele, como de costume, as ensinava.

2

Alguns fariseus se aproximaram de Jesus.

Para pô-lo à prova,
perguntaram se era permitido ao homem
divorciar-se de sua mulher.

3

Jesus perguntou:

"O que Moisés vos ordenou?"

4

Os fariseus responderam:

"Moisés permitiu escrever uma certidão de divórcio
e despedi-la".

5

Jesus então disse:

"Foi por causa da dureza do vosso coração
que Moisés vos escreveu este mandamento.

6

No entanto, desde o começo da criação,
Deus os fez homem e mulher.

7

Por isso, o homem deixará seu pai e sua mãe
e os dois serão uma só carne.

8

Assim, já não são dois, mas uma só carne.

9

Portanto, o que Deus uniu, o homem não separe!"

10

Em casa, os discípulos fizeram, novamente, perguntas sobre o mesmo assunto.

11

Jesus respondeu:

"Quem se divorciar de sua mulher e casar com outra, cometerá adultério contra a primeira.

12

E se a mulher se divorciar de seu marido e casar com outro, cometerá adultério".

Palavra da Salvação.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE JOÃO BATISTA VIANA, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 20052024/01, DE 20 DE MAIO DE 2024, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, BEM COMO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 42, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, C/C O ART. 20, XIII, E O ART. 33, I, DA RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 (REGIMENTO INTERNO), PARA DELIBERAÇÃO DO PL Nº 014/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

MARIA JOSÉ:

ANÚNCIO A TODOS OS PRESENTES QUE NESTE MOMENTO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE FARÁ A ABERTURA DOS TRABALHOS.

PRESIDENTE:

BOM DIA A TODOS, AQUI PRESENTES, E, CONSTATADO QUORUM REGIMENTAL, COM A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.

NOS TERMOS DO ART. 80, DO RI, SOLICITO DO SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO REALIZAÇÃO DA CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DE SUAS PRESENÇAS.

PEQUENO EXPEDIENTE: 00:45MIN

PRESIDENTE: NÃO DISPOMOS DE MATÉRIAS A SEREM LIDAS.

ORDEM DO DIA:

PRESIDENTE:

CONVIDO O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO A PROCEDER COM A LEITURA DAS MATÉRIAS QUE SERÃO DISCUTIDAS E DELIBERADAS.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LJR AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL RELATIVOS AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTANDO, A MATÉRIA, EM DISCUSSÃO, O VEREADOR QUE ASSIM O DESEJAR PODERÁ MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA MESMA, DISPONDO DE 05 (CINCO) MINUTOS, EM UMA ÚNICA VEZ E SEM APARTES, CONFORME ESTABELECE O ART. 145, DO RI.

PASSANDO PARA A DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA, CONVIDO OS SENHORES VEREADORES A EMITIREM SEUS VOTOS. PROCLAMAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO.

OBS.: SE VOCÊ FOR DISCUTIR A MATÉRIA, LEIA: NOS TERMOS DO ART. 22, § 2º, PASSO A DIREÇÃO DOS TRABALHOS A SRA. VICE-PRESIDENTE, MOMENTO EM QUE PASSAREI A DISCUTIR A REFERIDA MATÉRIA.

NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA SEREM LIDAS, DISCUTIDAS E VOTADAS NA ORDEM DO DIA, AGRADEÇO A DEUS PELA SUA PROTEÇÃO, E, AOS SENHORES VEREADORES, POR SUAS PRESENÇAS. ASSIM, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.